



LEI nº 958/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 6.317,85 (seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), como segue:

01 – Poder Legislativo			
01 – Poder Legislativo			
0101010310001.2001 – Atividades Legislativas			
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	001	R\$ 6.317,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício 2018, como segue:

01 – Poder Legislativo			
01 – Poder Legislativo			
0101010310001.2001 – Atividades Legislativas			
		001	R\$ 6.317,85

Art. 3º - Para a compatibilização da legislação orçamentária, fica autorizada a alteração nos anexos do Plano Plurianual 2018-2021, e nos anexos da LDO para o corrente exercício, as alterações contidas na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 24 de Setembro de 2019.


ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 013/2019

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2019, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 013/2019, Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

Sala das sessões, 24 de setembro de 2019.


CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara